



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 124/2021.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 22/12/2021 a 22/01/2022

**“ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DENTRO DO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1759/2020 **DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar de Recursos no orçamento 2021 tendo como fonte anulação recursos, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 42.200,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENDOS REAIS).

Adição:

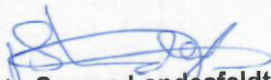
Órgão 07.01 - Secretaria Municipal de SAÚDE ASPS
DESP -287 - Elem - 33.93.39.00.00.00.40 Serv. Terce Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00
Órgão 07.06 - Secretaria Municipal de SAÚDE Recurso UNIÃO
DESP -396 - Elem - 31.90.11.00.00.45.00 Vencimentos e Vantagens..... R\$ 12.000,00
DESP -385 - Elem - 31.90.11.00.00.45.00 Vencimentos e Vantagens..... R\$ 3.200,00

REDUÇÃO:

Órgão 07.01 - Secretaria Municipal de SAÚDE ASPS
DESP -292 - Elem - 31.90.11.00.00.00.40 Vencimentos e Vantagens..... R\$ 15.000,00
DESP -269 -Elem - 33.90.30.00.00.00.40 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
DESP -289 -Elem - 31.90.05.00.00.00.40 - outros Benefícios Previd.R\$ 7.000,00
Órgão 07.06 - Secretaria Municipal de SAÚDE Recurso UNIÃO
DESP -400 -Elem - 33.93.32.00.00.45.00 - Material de Distrib. Gratuita.....R\$ 10.000,00
DESP -397 -Elem - 33.90.30.00.00.45.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
DESP -387 - Elem - 33.90.39.00.00.45.00 - Serv. Terce Pessoa Jurídica.....R\$ 3.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 22 de Dezembro de 2021.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.